



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

ILF nº 61/2020.

Objeto: Renovação dos periódicos "Biblioteca Digital Revista Fórum Administrativo Direito Público – FA" e "Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE".

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se da renovação dos periódicos "Biblioteca Digital Revista Fórum Administrativo Direito Público – FA" e "Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE" oferecidos pela Empresa EDITORA FÓRUM LTDA., para o exercício de 2021, em atendimento à manifestação favorável Assistência de Biblioteca (2294862), cuja despesa importa no valor de R\$ 11.446,00, neste momento, para aprovação da contratação e da despesa.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (2426508), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (2316815 e 2469054), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (2459152), nos termos do artigo 128, IX, “c”, do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa no importe de R\$ 11.446,00 a título de contratação direta da citada empresa, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Sigam os autos à SOF para empenho, nos termos apresentados pela ScCL (2331951)¹.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material

¹ Ressalto que no descritivo de empenho, onde consta “VALOR TOTAL DA EMPRESA”, constar “VALOR TOTAL DA DESPESA”.

No campo Observação, constar o seguinte texto: "**Observação:** com direito a 3 acessos (poderá ser acessado através de usuário e senha), permitido acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento, acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura, ou seja, acesso perpétuo). Citação prática (é permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte, garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanado da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais) permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação; adaptada para uso em dispositivos móveis; conversão de trechos dos textos para o formato PDF; organização segundo normas da ABNT; o suporte para utilização do BID é feito por meio do manual disponível em www.bidforum.com.br, pelo e mail plataforma@editoraforum.com.br e pelos telefones (31) 2121-4912 e 0800 704 37 37."



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/12/2020, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2469005** e o código CRC **8ACE549B**.